



COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO/ BIÊNIO 2024-2026

A Comissão Eleitoral convoca discentes, docentes e funcionários para a eleição dos cargos de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Colegiado do curso de Ciências Sociais – UESB/Vitória da Conquista.

CAPÍTULO I
DAS CANDIDATURAS

Art. 1º - Serão aceitas as solicitações de candidatura apresentadas sob forma de chapa, com indicação de candidatos/as para os cargos de Coordenador/a e Vice-Coordenador/a do Colegiado do Curso de Ciências Sociais.

§1º A solicitação de registro de candidatura deverá ser apresentada sob forma de chapa e será realizada através de simples requerimento a partir do dia **06/05/2024;**

§2º - A data limite para registro de candidaturas será o dia **13/05/2024;**

§3º - A solicitação de registro de candidaturas deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral designada pela Plenária do Colegiado do Curso de Ciências Sociais, podendo ser entregue no colegiado de Ciências Sociais das 08 às 12h.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL



Art. 2º - A eleição será realizada no seguinte local:

MÓDULO ARIEL DA MATA (MÓDULO V) - FUNCIONAMENTO DO CURSO

DATA: 20 E 21 DE MAIO DE 2024.

HORÁRIO: 8H ÀS 13H.

Art. 3º - O voto é secreto, pessoal e intransferível e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração.

§ Único - O votante deverá apresentar um documento de identificação com foto.

Art. 4º - O sigilo do voto deverá ser assegurado mediante as seguintes providências:

- I. Será utilizada uma única urna eleitoral;
- II. O/a eleitor/a ficará isolado/a, para o único efeito de assinalar na cédula o seu voto, em seguida, fechá-lo para depositá-lo na urna.

Art. 5º - A autenticidade da cédula será verificada através da conferência das rubricas dos membros da mesa receptora.

Art. 6º - Na cédula eleitoral deverão constar os nomes de candidatos/as a Coordenador/a e Vice-Coordenador/a.

§1º Ao lado do nome dos candidatos/as de cada chapa constará um quadrado onde o/a eleitor/a assinalará sua escolha.

§2º As cédulas de votação serão diferenciadas pela cor, indicando os segmentos que participam do processo eleitoral.

Art. 7º - A fiscalização da votação é facultada aos candidatos/as concorrentes.

Art. 8º - Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral.



Cronograma

Inscrição de chapas	06 a 13/05/2024
Homologação das inscrições	15/05/2024
Votação	20 e 21/05/2024
Divulgação do resultado e abertura do prazo recursal	24/05/2024
Homologação do Resultado final	29/05/2024
Posse da nova coordenação	03/06/2024

VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, 29 de abril de 2024,

Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE MIRANDA OLIVEIRA JUNIOR
Data: 29/04/2024 09:15:01 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Miranda Oliveira Júnior – Presidente

José Ricardo Marques – Docente

Marcela de Oliveira Pessoa – Docente

Kleber de Deus Oliveira – Técnico-administrativo

Leonardo Santana Barreto – Discente



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 9.996, de 02.05.2006



Samuel da Costa Ribeiro

Samuel Costa Ribeiro - Discente